



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

EMENTA: Declarar Utilidade Pública, ao Projeto Missionário Missão sem Fronteiras e Mulheres Curadas para Curar.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública, ao Projeto Missionário Missão sem Fronteiras e Mulheres Curadas para Curar**, localizada na Rua Manoel Siqueira, nº 1897, bairro Porto Novo: 29.155-440, município Cariacica, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 23 de abril de 2026.

PAULO FOTO
Vereador – PP





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto Missionário Missão sem Fronteiras e Mulheres Curadas para Curar desempenha um papel fundamental na melhoria da qualidade de vida dos moradores e na promoção do bem-estar coletivo. Desde sua criação, a promover a assistência social e filantrópica, com foco no apoio (moral, material, social, bem-estar, educacional e religioso) a mulheres e pessoas com deficiência, autistas e suas respectivas família, visando á promoção da dignidade humana, inclusão social e melhoria da qualidade de vida, que atendem diretamente às necessidades da comunidade.

Além disso, tem sido uma parceira no desenvolvimento da comunidade com um todo, no âmbito social e da dignidade humana.

Ao conceder o status de utilidade pública ao Projeto Missionário Missão sem Fronteiras e Mulheres Curadas para Curar, estará se reconhecendo oficialmente sua relevância e contribuindo para que a mesma continue a expandir suas atividades, por meio de parcerias e convênios com o poder público e outras entidades.

Portanto, a aprovação deste projeto é de extrema importância para o fortalecimento da comunidade, por consequência, para o aprimoramento da qualidade de vida de seus moradores e o desenvolvimento do bairro como um todo.

Mediante ao exposto, peço aos nobres pares voto favorável a este projeto.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 23 de abril de 2026.

PAULO FOTO
Vereador – PP





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES
CURADAS PARA CURAR

CNPJ: 55.377.930/0001-50

Endereço: Rua Manuel Siqueira, nº 1897, Bairro Porto Novo, Cariacica/ES
CEP: 29155-440



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06/08/2025), às dezenove horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros do Projeto Missionário Missão Sem Fronteiras e Mulheres Curadas para Curar, na Rua Manuel Siqueira, nº 1897, Bairro Porto Novo, CEP 29155-440, na cidade de Cariacica/ES, sob a presidência da Sra. Tatiana de Menezes Alves Gonçalves de Avelar, brasileira, casada, estudante, portadora do RG nº 1.505.230 SSP/ES e CPF nº 078.254.967-52, residente na Rua Manuel Siqueira, nº 1897, Bairro Porto Novo, Cariacica/ES, secretariada pela Sra. Elisete Lima de Oliveira Ribeiro, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1.935.669 SSP/ES e CPF nº 096.463.097-47, residente na Rua São João, nº 428, Bairro Novo Horizonte, Cariacica/ES. A presidente declarou aberta a Assembleia e informou que a pauta seria a alteração da natureza jurídica da entidade, alteração das atividades e apresentação da nova diretoria. Após esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade a alteração da natureza jurídica, que passa de Organização Religiosa para Organização Social/Associação Privada, bem como as novas atividades da entidade. Em seguida, foi apresentado os novos membros que passarão a compor a nova diretoria, composta por três membros, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, com início em 06 de agosto de 2025 e término em 06 de agosto de 2029, assim definidos:

Presidente: Tatiana de Menezes Alves Gonçalves de Avelar, brasileira, casada, estudante, portadora do RG nº 1.505.230 SSP/ES e CPF nº 078.254.967-52, residente na Rua Manuel Siqueira, nº 1897, Bairro Porto Novo, Cariacica/ES, CEP 29155-440;

Secretária: Elisete Lima de Oliveira Ribeiro, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1.935.669 SSP/ES e CPF nº 096.463.097-47, residente na Rua São João, nº 428, Bairro Novo Horizonte, Cariacica/ES;

Tesoureiro: Osvaldo Gonçalves Avelar, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 449.244 SSP/ES e CPF nº 765.339.057-92, residente na Rua Manuel Siqueira, nº 1897, Bairro Porto Novo, Cariacica/ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

A nova diretoria foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a Assembleia. Eu, Elisete Lima de Oliveira Ribeiro, secretariei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente.



CARTÓRIO CARIACICA

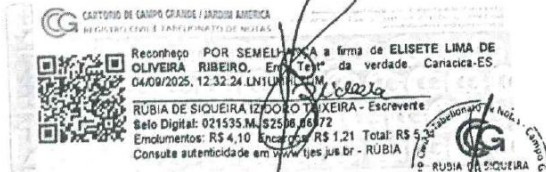
Tatiana de Menezes Alves Gonçalves de Avelar

Tatiana de Menezes Alves Gonçalves de Avelar
Presidente

06 Agosto 2023

Elisete Lima de Oliveira Ribeiro
Elisete Lima de Oliveira Ribeiro
Secretária

ASSINATURA
N.º 1171/2023



Sara de Oliveira Pereira Alves
Escrevente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO



PROJETO MISSIONARIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES
CURADAS PARA CURAR

CNPJ: 55.377.930/0001-50

LISTA DE MEMBROS PRESENTES A ASSEMBLEIA GERAL DE
APROVAÇÃO DA NOVA NATUREZA JURÍDICA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL/ASSOCIAÇÃO PRIVADA, ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES E NOVA
DIRETORIA QUE SERÁ COMPOSTA POR 03(TRÊS) MEMBROS.
REALIZADA EM 06/08/2025, EM SUA SEDE SITUADA À RUA MANOEL
SIQUEIRA, 1897, BAIRRO PORTO NOVO, CIDADE DE CARIACICA/ES.

Paulo Foto
Orlando Gonçalves Avelar
Sofia D. Taltava de Moraes Alves G. Avelar
Blister Lima de Oliveira Reis

CARIACICA-ES, 06 de Agosto de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: CNH Nº 05962720841 / ES

ATESTO que no banco de dados do Instituto de Identificação da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: TATIANA DE MENEZES ALVES GONÇALVES AVELAR
Nome da mãe: CARMEN DEA DE MENEZES LAVES
Nome do pai: ARGEU DE ROCHA ALVES
Data de Nascimento: 13/12/1978

Documento emitido no dia 23/04/2026 às 11:27:35

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 05962720841233504112627

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330032003100320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.377.930/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2024	
NOME EMPRESARIAL PROJETO MISSIONARIO MISSAO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MANOEL SIQUEIRA	NÚMERO 1897	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.155-440	BAIRRO/DISTRITO PORTO NOVO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANA AVELAR.BOVISTA@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9915-6986	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 12:04:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330032003100320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 55.377.930/0001-50
Razão Social: PROJETO MISSIONARIO MISSAO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CU
Endereço: R MANOEL SIQUEIRA 1897 / PORTO NOVO / CARIACICA / ES / 29155-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020907416412691800

Informação obtida em 11/02/2026 12:57:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJETO MISSIONARIO MISSAO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA
CURAR
CNPJ: 55.377.930/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:01 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2026.

Código de controle da certidão: **4CA3.9322.EE0A.59E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETO MISSIONARIO MISSAO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.377.930/0001-50
Certidão n°: 9665556/2026
Expedição: 11/02/2026, às 12:54:42
Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJETO MISSIONARIO MISSAO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.377.930/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

www.tst.jus.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330032003100320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000174318

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 55.377.930/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/02/2026**, válida até **12/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0008.053F.8730.B5EE**





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS


Declaro, para os fins previstos no inciso III do § 6º do art. 12 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR**, inscrita no CNPJ nº 55.377.930/0001-50, constituída em 15 de abril de 2024, encontra-se em pleno e regular funcionamento desde a sua constituição até a presente data.

Declaro, ainda, que durante esse período a entidade vem demonstrando **qualificação técnica e capacidade operacional compatíveis** com o exercício das atribuições de **Proponente/Agente Executor** no âmbito do **Programa de Habitação de Interesse Social**, na **Ação de Apoio à Produção Social da Moradia**, com recursos do **Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS**, conforme critérios estabelecidos em edital e normas aplicáveis.

O signatário declara estar ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes da prestação de informações falsas ou inexatas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.

Cariacica/ES, 10 de Fevereiro de 2026.


Nome: Tatiana de Menezes Alves Gonçalves Avelar
CPF: 078.254.967.52
Função: Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES OU VANTAGENS A DIRIGENTES, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS

Interessado: PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR

Endereço: Rua Manoel Siqueira, nº 1897 – Bairro Porto Novo – CEP 29.155-440
Município/UF: Cariacica – ES.
CNPJ/MF: 55.377.930/0001-50

O interessado acima qualificado, cujo objetivo principal de sua entidade são ações de caráter religioso, filantrópico e de assistência social, com promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, **DECLARA que:**


I – não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bonificação, vantagem ou participação em seu resultado, a dirigentes, mantenedores ou associados;

II – aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; e

III – mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades legais capazes de assegurar a sua exatidão.

Por ser expressão fiel da verdade, firmam a presente declaração dois membros da diretoria, com firma reconhecida em cartório, declarando-se cientes de sua responsabilidade solidária pelo pagamento de tributos, no caso de declaração inverídica.

Cariacica/ES, 10 de Fevereiro de 2026.


Nome: Tatiana de Menezes Alves Gonçalves Avelar
CPF: 078.254.967.52
Função: Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS


Eu, Tatiana de Menezes Alves Gonçalves Avelar, na qualidade de representante legal do(a) **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 55.377.930/0001-50, com sede na **Rua Manoel Siqueira, nº 1.897, Bairro Porto Novo, CEP 29.155-440, Cariacica/ES**, no exercício de minhas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de análise de Prestação de Contas, que:

1. Os valores recebidos foram devidamente aplicados nas atividades institucionais da entidade, especificamente em ações religiosas, sociais, assistenciais e de promoção humana, conforme seus objetivos estatutários;
2. Os documentos apresentados, notadamente notas fiscais, recibos e congêneres, são regulares, verídicos e idôneos;
3. Os referidos documentos comprovam a efetiva realização das atividades e/ou projetos aprovados, em conformidade com o plano de trabalho e orçamento apresentados, bem como em observância às normas legais e estatutárias;
4. Os valores constantes nos documentos são compatíveis com os praticados no mercado e adequados à sua destinação final.

E, por derradeiro, declaro que a entidade observa e atende aos princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Economicidade**, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Cariacica/ES, 10 de Fevereiro de 2026.


Nome: Tatiana de Menezes Alves Gonçalves Avelar
CPF: 078.254.967.52
Função: Presidente

55.377.930/0001-50
PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS
E MULHERES CURADAS PARA CURAR
Rua Manoel Siqueira, nº 1897
Porto Novo - CEP: 29155-440
CARIACICA - ES





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES
CURADAS PARA CURAR



REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E MANUTENÇÃO

Art. 1º - O PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR, pessoa jurídica de direito privado, com fundamentação jurídica na Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988, constituindo-se como organização social, com duração por tempo indeterminado e número ilimitado de membros, sem fins lucrativos será regido por este Estatuto, seu Regimento Interno e outros dispositivos legais.

Art. 2º - A sede e foro do PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR será à Rua Manoel Siqueira, nº 1897, Porto Novo, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.155-440, podendo abrir filiais em todo território brasileiro.

Art. 3º - O PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR tem por objetivo primordial:

1 - Organização Privada para projetos sociais - Promover a assistência social e filantrópica, com foco no apoio integral (moral, material, social, bem-estar, educacional e religioso) a mulheres, pessoas com deficiência, autistas e suas respectivas famílias, visando à promoção da dignidade humana, inclusão social e melhoria da qualidade de vida;

IGOR MACHADO
ADVOGADO
OAB/ES Nº 32.535





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO



II - Desenvolver e executar programas e projetos sociais voltados para o atendimento das necessidades específicas de pessoas com deficiência e autistas, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Oferta de apoio psicossocial, terapêutico e educacional especializado;
- b) Promoção da capacitação e inclusão no mercado de trabalho;
- c) Ações de sensibilização e conscientização sobre os direitos e desafios das pessoas com deficiência e autistas;
- d) Fomento à participação social e cultural;

III - Realizar eventos, congressos e atividades que visem à troca de experiências, o fortalecimento de redes de apoio e a disseminação de informações relevantes para a comunidade de pessoas com deficiência, autistas e seus cuidadores;

IV - Atuar na defesa e garantia dos direitos das mulheres, pessoas com deficiência e autistas, por meio de ações de advocacia e articulação com órgãos públicos e privados.

Parágrafo único – O PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR irá cumprir e exercer suas finalidades descritas no Artigo 3º de acordo com seu Regimento Interno, podendo firmar contratos com terceiros para consecução dos seus objetivos.

Art. 4º - As receitas do PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR são provenientes de contribuições de seus membros, auxílio e subvenções, heranças, legados e doações voluntárias destinadas à sua finalidade, verbas advindas de contratos, repasses públicos, cobrança de ingressos e retribuições financeiras por apresentações artísticas quando for a organizadora do evento.

§ 1 - Constituem receitas do PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR, as operacionais e patrimoniais.


IGOR MACHADO
ADVOGADO
OAB/ES Nº 32.535





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

§ 2º - Nenhuma pessoa, física ou jurídica, possui qualquer direito de solicitar restituição de qualquer natureza, inclusive em juízo ou fora dele.



§ 3º - As receitas provenientes de heranças, legados e doações serão avaliadas antecipadamente pela Diretoria do projeto, quanto a sua origem, não aceitando qualquer contribuição, doação, heranças e legados de procedência ilícita.

§ 4º - O PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR jamais aceitará qualquer tipo de barganha, licita ou ilícita, mesmo que seja favorecida.

Art. 5º - O patrimônio do PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR compreende bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, que possua ou venha possuir, na qualidade de proprietário, os quais serão em seus nomes registrados, e sobre os quais, exercerá incondicional poder e domínio.

Art. 6º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único - O resultado apurado não será distribuído a seus membros e Diretores do PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR, por não ter finalidade lucrativa, fica obrigada a investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º - O PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR compõe-se de um número ilimitado de membros que concordam com o Estatuto e Regimento Interno desta organização, sem distinção de gênero, raça, cor, cultura, condição social, idade ou nacionalidade, e que se comprometam a participar e cooperar nas atividades.

IGOR MACHADO
ADVOGADO
OAB/ES N° 32.535





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO



Art. 8º - Serão recebidos como membros do **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR** mediante a manifestação voluntária de interesses ou através de aceitação de convites para se envolverem nas atividades.

Parágrafo único - Somente serão admitidos como membros os maiores de dezoito anos que concordarem com o Estatuto e Regimento Interno do **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR**.

Art 9º - Serão desligados automaticamente os membros que:

- I) Falecerem;
- II) Solicitarem, por escrito;
- III) Não participar, injustificadamente, das atividades por um período igual ou superior a um ano;
- IV) Infringirem o Art. 10º deste Estatuto, injustificadamente.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ainda reconhecer outros motivos graves não previstos neste Estatuto que, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos membros presentes e votantes, poderá decidir pelo desligamento em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

§ 2º - O membro desligado perde todos e quaisquer direitos, previstos nos incisos I, II, III e IV do Art. 9º. Devendo o mesmo restituir documentos e cópias de documentos do **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR**.

§ 3º - O membro que for desligado do **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR**, não terá nenhum bem

IGOR MACHADO
ADVOGADO
OAB/ES Nº 32.535





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO



ou direito patrimonial ou de qualquer natureza, nem devolução e restituição de contribuições que tenha feito e nem este terá qualquer obrigação para a mesma, excetuando-se os casos legais e contratuais.

§ 4º - A exclusão do membro só é admissível havendo justa causa, assim como reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, em conformidade com o art. 57 do CC/2002.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 10º - São direitos dos membros:

I. Participar, ser ouvido, e com direito a voto, das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, se maiores de 18 (dezoito) anos de idade, ou se considerados de maioridade previstos no Artigo 5º da Lei 10.406/2002;

II. Eleger e serem eleitos para integrarem a Diretoria, se maiores de 18 (dezoito) anos de idade, ou se considerados de maioridade conforme previsto no Artigo 5º da Lei 10.406/2002;

III. Participar das atividades desenvolvidas pelo **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR**, sem prejuízos das suas atividades seculares;

IV. Ter acesso aos documentos do **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR**.

Art. 11º - São deveres dos membros:

V. Manter um padrão de conduta moral, social e espiritual compatível com os preceitos da Bíblia Sagrada;

VI. Não transgredir às normas do Estatuto e do Regimento Interno.

IGOR MACHADO
ADVOGADO
OAB/ES Nº 32.535





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO



§ 1º – Os direitos e deveres serão iguais para todos os membros, não havendo nenhuma categoria diferenciada com vantagens especiais.

§ 2º - Nenhum dos membros, exercendo cargo ou não, responderá solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações contraídas pelo **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR**.

§ 3º - Os Diretores não serão remunerados pelo exercício de seus cargos ou funções à frente do **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR**, nem receberam distribuição de lucros, dividendos de qualquer natureza.

§ 4º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao Presidente e ao Vice-Presidente, que receberão uma ajuda de custo que não se configura como remuneração, e será estabelecida conforme ATA de reunião extraordinária realizada exclusivamente para este fim.

§ 5º - Os Diretores que vierem exercer uma prestação de serviços, como professores ou instrutores poderão ser remunerados pela sua atividade, sem prejuízo do exercício dos cargos e funções para os quais foram eleitos.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS

Art. 12º - São Órgãos do **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR**:

I. A Assembleia Geral;

II. A Diretoria;

IGOR MACHADO
ADVOGADO
OAB/ES Nº 32.535





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO



§ 1º - O quórum exigido para instalação das reuniões da Assembleia Geral é, em primeira convocação, de maioria absoluta dos seus membros com direito a voto, e em segunda convocação, com qualquer quórum, devendo a reunião ser realizada em segunda convocação obedecendo ao intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos;

§ 2º - As decisões serão tomadas por maioria simples (cinquenta por cento mais um) de votos dos presentes, salvo nos casos em que seja exigida por lei maioria qualificada na Assembleia Geral;

§ 3º - O método de votação é decidido pelo Presidente da reunião, exceto se algum membro votante presente exigir que a votação seja secreta.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13º - A Assembleia Geral tem o poder deliberativo final, compete-lhe a deliberação e aprovação de todos os assuntos que excederem a competência da Diretoria e compõe-se de todos os Membros maiores de 18 (dezoito) anos, admitidos sob a forma descrita no Art. 7º.

§ 1º - As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas por uma mesa composta por um Presidente e por um Secretário por ela eleitos, e será convocada pela mesa com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de uma ou mais das seguintes formas: Anúncio no boletim informativo impresso e/ou eletrônico de circulação interna ou convocação impressa e assinada pelo presidente com informações sobre local, dia, hora e assuntos a serem tratados.

§ 2º - Poderão convocar as assembleias o Presidente ou 1/5 (um quinto) dos membros do PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR a qualquer tempo, por escrito, mediante apresentação das assinaturas, no último caso.


IGOR MACHADO
ADVOGADO
OAB/ES Nº 32.535





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO




Art. 14º - Compete à Assembleia Geral decidir:

- I. Deliberar sobre as atividades do **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR** e sobre quaisquer outros assuntos propostos pela Diretoria ou pelos membros;
- II. Alteração no Estatuto, em uma reunião extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim, com mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros presentes;
- III. Mudança da sede, em uma reunião extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim, com mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros presentes;
- IV. Aquisição e alienação de bens imóveis, em uma reunião extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim, com mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros presentes;
- V. Aprovar contas e relatórios financeiros;
- VI. Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- VII. Resolver casos omissos.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 15º – A Diretoria é composta por 3(três) membros do **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR** eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 4 (quatro) anos, escolhidos livremente, podendo ser reeleitos infinitamente ou quantas vezes forem necessárias:


IGOR MACHADO
ADVOGADO
OAB/ES Nº 32.535








CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO



- I. Um Presidente, a quem compete representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente ao **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR**, podendo constituir advogados para defesa; convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, presidir as reuniões da Diretoria, cumprir fazer cumprir o Estatuto, Regimento Interno e decisões das Assembleias, abrir, movimentar financeiramente e encerrar contas bancárias juntamente com o tesoureiro, zelar pela guarda e conservação do patrimônio bem como assinar junto com o tesoureiro documentos de compra e venda de imóveis do **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR**, bem como auxiliar a tesouraria e substituir o Tesoureiro e seu Vice nas ausências, impedimentos ocasionais e vacância, praticando todos os atos previstos ao Tesoureiro, assinar as Atas em conjunto com o Secretário.
- II. Um Secretário, a quem compete lavrar as atas das reuniões da Assembleia Geral, organizar e manter os arquivos, cuidar da correspondência expedida e recebida.
- III. Um Tesoureiro, a quem compete, nas atividades financeiras e movimentação da Conta Bancária, bem como receber valores e depositá-los em conta bancária, efetuar pagamentos, emitir e firmar recibos, notas e comprovantes enviando ao Secretário; assinar cheques isoladamente, autorizados pela Assembleia, apresentar relatório anual da movimentação financeira aos membros do **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR**, cuidar da escrituração contábil e guarda dos livros fiscais;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

  
IGOR MACHADO
ADVOGADO
OAB/ES Nº 32.535





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO



Art. 16º – O PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR só poderá ser dissolvida, verificada a sua incapacidade para continuar, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

§ 1º – A mesma Assembleia que deliberar a extinção do **PROJETO MISSIONÁRIO MISSÃO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR** deliberará também o destino dos seus bens patrimoniais e valores.

§ 2º - Fica expressamente proibida a distribuição de bens ou parcelas do patrimônio líquido, a associados ou não, qualquer que seja a razão.

Art. 17º – Este Estatuto poderá ser reformado com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes em Assembleia Geral Extraordinária quando convocada para esta finalidade, conforme artigo 13, inciso II.


Art. 18º – No Regimento Interno, será definida a organização interna, aprovado em Assembleia Geral.

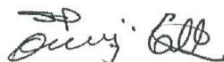
Art. 19º - Os casos omissos e alterações que vierem a surgir serão tratados e resolvidos em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, convocadas pelo Presidente e, registradas na respectiva Ata que lhe assegurarão plena força estatutária e jurídica, desde que não venha conflitar com o presente Estatuto e as Leis do País.

Art. 20º - O livro de Atas será constituído de folhas soltas, encadernado sempre que o número de páginas justificar sua encadernação.

Art. 21º - Fica eleito o foro da Comarca de Cariacica/ES para dirimir quaisquer dúvidas que ainda persistirem em relação ao presente Estatuto.

Art. 22º - Este Estatuto entra em vigor no dia da sua aprovação e registro em cartório respectivo, revogando todas as disposições anteriores que o contrariem.


IGOR MACHADO
ADVOGADO
OAB/ES Nº 32.535



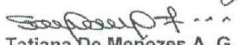




CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

Cariacica/ES, 06 de Agosto de 2025.


Tatiana De Menezes A. G. De Avelar
Presidente


Elisete Lima de Oliveira Ribeiro
Secretaria


Osvaldo G Avelar
Tesoureiro


Igor Machado
OAB/ES 32.535
IGOR MACHADO
ADVOGADO
OAB/ES Nº 32.535

Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona
Av. Mano Gurgel, 5353 - Sala 201 - Torre B - Shopping Moura - São Francisco - Cariacica - ES
CEP 29145-910 - E-mail: cartorio1oficio2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00002956, E AVERBADO SOB Nº 2 A MARGEM DO REGISTRO Nº 00000481 DO LIVRO A-71 EM 09/09/2025, CARIACICA/ES. Emolumentos, R\$ 288,68 Texas R\$ 86,27. Total: R\$ 374,86


Luiz Claudio da Rocha - Oficial
Selo Digital: 181943.GNW2605.00067
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br


Sara de Oliveira Pereira Alves
Escriturante

CARTÓRIO
CARIACICA

Rua Manoel Joaquim dos Santos, 93 - Itoró - Cariacica | CEP 29127-79
(51) 3328-4193 | E-mail: cartorio@utorcaricica.com.br
Wilson Fernandes Pinheiro - Tabelião Oficial

Reconheço por semelhança a firma de TATIANA DE MENEZES ALVES GONÇALVES AVELAR, OSVALDO GONÇALVES AVELAR, ELISBETE LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 06/09/2025, 15:03:43.
Lavinia da Andrade Siqueira de Almeida - Escriturante Autorizada
Selo Digital: 021673.NNX2504.04641
Emolumentos: R\$ 12,30 Encargos: R\$ 3,830 Total: R\$ 15,03. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br







Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330032003100320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ: 55.377.930/0001-50

N.º 888355

Razão Social/Nome Fantasia

858026 - PROJETO MISSIONARIO MISSAO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURA / PROJETO MISSIONARIO MISSAO SEM FRONTEIRAS E MULHERES CURADAS PARA CURAR

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 130,00.

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
RENOVAÇÃO	92047/2025	-

Endereço

RUA MANOEL SIQUEIRA, 1897, PORTO NOVO, CARIACICA-ES- 29155440

Descrição da Ocupação

E-2 - ESCOLA ESPECIAL

Vistoriador

WILHAS ZUCOLOTO LOUREIRO

Observação

Data de Emissão

02/12/2025

Data de Validade

02/12/2026

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 19ae092ca

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

Plenário Vicente Santório Fantini, em 23 de abril de 2026.

PAULO FOTO

Vereador – PP

